



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 613, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre mudança temporária da sede do Legislativo.

PROCESSO Nº 3356-2008-JP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada, com base no § 2º, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 97, II, “b” e III, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, a mudança temporária da Sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá para o Edifício da Organização Guará de Ensino “Faculdades Nogueira da Gama”, sito à Avenida Pedro de Toledo, nº 195, nesta cidade.

§ 1º A mudança autorizada no **caput** deste artigo dar-se-á, tão somente, no dia 16 do mês de dezembro de 2008, e para o fim exclusivo de se realizar, fora do edifício-sede do Legislativo, a Octagésima Primeira Sessão Ordinária e a Sessão Solene para concessão das homenagens objeto do Decreto-Legislativo nº 546, de 27 de novembro de 2008.

§ 2º A sede temporária restringir-se-á ao Auditório, onde serão realizadas as Sessões mencionadas no § 1º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e oito.


JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0028-2008,
de autoria do Vereador João Pita Canettieri

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

JP/ma.